

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB

Criado pela Lei Municipal nº 1.524 de 28 de março de 2013. Publicada no Diário Eletrônico nº 01, Ano 01, de 01.04.2013.



SANTA RITA
PREFEITURA MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO Gabinete do Prefeito

DECRETO DE Nº. 44/2014

Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo de provimento em comissão e adota outras providências, nos termos do art. 56, VIII, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal de nº. 1.529/2013.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, Estado da Paraíba, nos usos das atribuições previstas no art. 56, V, da Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO, o que determina o Art. 19, Inciso III e Art. 20, Inciso III, alínea "b" da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO, a programação da despesa de que trata a Lei Federal 4.320/64, no seu Art. 48, alínea "b";

CONSIDERANDO AINDA, a recomendação do Ministério Público Estadual, datada de 04 de novembro do corrente ano, que orienta o Chefe do Executivo Municipal de Santa Rita - PB a proceder dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias a exoneração dos ocupantes dos cargos em comissão, bem como, dentro de 180 dias sejam adotadas medidas para realização de concurso público para investidura nos referidos cargos.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **EXONERADOS** todos (as) os (as) servidores ocupantes dos cargos de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, com símbolo CCM-IV, **ASSESSOR JURÍDICO**, com símbolo CCM-IV, **DIRETOR DE DIVISÃO**, com símbolo CCM-V, **ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE GABINETE**, com símbolo CCM-V, **DIRETOR DE UNIDADE DISTRITAL**, com símbolo CCM-V, **ASSESSOR ESPECIAL I**, com símbolo CCM-IV, **ASSESSOR ESPECIAL II**, com símbolo CCM-V, **ASSESSOR ESPECIAL III**, com símbolo CCM-VII, nos termos da Lei Municipal de nº. 1.529/2013, **lotados (as), disponíveis ou não, em qualquer órgão da estrutura administrativa municipal direta.**

Art. 2º - Ficam **RESCINDIDOS** todos os contratos temporários de prestação de serviço firmados com a administração municipal direta e descentralizada, que não tenham sido originários de processos seletivos ou processos licitatórios.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de novembro de 2014, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Santa Rita, Paraíba, 06 de novembro de 2014.

SEVERINO ALVES BARBOSA FILHO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 208/2014. Processo nº 161/2014. Dispensa nº 047/2014. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB, através do Fundo Municipal de Saúde. **Contratado:** Gloriete Feliciano de Sá **CPF:** 203.904.754-91. **Objeto:** Locação de imóvel, situado na Rua Minas Gerais, 145, Bairro Popular, Santa Rita/PB, destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde Aldeny Montenegro, junto à Secretaria de Saúde do Município. **Valor Mensal: R\$: 1.000,00** (Hum mil reais) - **Valor Total: R\$: 12.000,00** (Doze mil reais). **Vigência:** 12 meses, a partir da assinatura. **Fundamentação legal:** Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93. **Dotação Orçamentária:** 02.101-10.301.1603.2047-3390.36.000-3390.36.008-10.301.2605.2052-3390.36.000-3390.36.006. **Data da assinatura:** 10 de Novembro de 2014.

Severino Alves Barbosa Filho
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 1879/2014

Dispõe sobre Licença Prêmio de servidor efetivo e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, Estado da Paraíba, nos usos das atribuições previstas na lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses o servidor **JOÃO COELHO DE LIMA**, ocupante do cargo de Vigilante, matrícula funcional nº0052002, com lotação fixada na Secretaria de Educação, com vigência de 10/11/2014 a 07/02/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de novembro de 2014.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB

Criado pela Lei Municipal nº 1.524 de 28 de março de 2013. Publicada no Diário
Eletrônico nº 01, Ano 01, de 01.04.2013.



SANTA RITA
PREFEITURA MUNICIPAL

Publique-se,

Registre-se.

Santa Rita/PB, 11 de novembro de 2014.

SEVERINO ALVES BARBOSA FILHO
Prefeito

DECRETO DE Nº. 45/2014

Dispõe sobre a suspensão de pagamento de despesas de prestação serviços eventuais prestados por pessoas físicas mediante empenho de notas fiscais e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, Estado da Paraíba, nos usos das atribuições:

DECRETA

Art. 1º - Fica **SUSPENSO** por tempo indeterminado, o pagamento de despesas de prestação de serviços eventuais, prestados por pessoas físicas mediante empenhos de notas fiscais, salvo aqueles indispensáveis ao funcionamento da administração pública, mediante autorização expressa e por escrito do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo Primeiro. Não se enquadram na disposição prevista no caput deste artigo as despesas referentes a pagamentos de locações de imóveis e veículos que estejam devidamente licitados.

Parágrafo Segundo. Os valores já empenhados, até a data de publicação deste decreto, referentes a pagamentos de despesas de serviços eventuais, prestados por pessoas físicas, mediante nota fiscal, só poderão ser efetivamente pagos através de autorização expressa e por escrito do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Santa Rita – PB em 14 de novembro de 2014.

SEVERINO ALVES BARBOSA FILHO
Prefeito

ATOS DO PODER EXECUTIVO Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 168/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB.

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente de Licitação, e **HOMOLOGO** o procedimento em favor da empresa: **SHALON ASSISTÊNCIA FAMILIAR LTDA - ME**, CNPJ: 08.933.689/0001-19, Lote 01, perfazendo um valor global de R\$ 892.800,00 (Oitocentos e noventa e dois mil e oitocentos reais), classificada pelo critério do menor preço por lote, com base no Art. 7º, inciso IV, do Decreto Federal nº 3.555/2000 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, *caput*, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 deste mesmo diploma legal.

Santa Rita, 14 de Novembro de 2014.

Severino Alves Barbosa Filho
Prefeito Constitucional

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB

Criado pela Lei Municipal nº 1.524 de 28 de março de 2013. Publicada no Diário Eletrônico nº 01, Ano 01, de 01.04.2013.



SANTA RITA
PREFEITURA MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **Severino Alves Barbosa Filho**

Chefia de Gabinete: CLOVIS ALVES DE OLIVEIRA FILHO.

Procuradoria Geral: MARCELLO TRINDADE PAULO.

Controladoria Geral: DIEGO CABRAL MIRANDA.

Secretaria Municipal de Administração: SIDINARC LIMA DOS SANTOS.

Secretaria Municipal de Finanças: MARCELO DE MOURA SILVA

Secretaria Municipal de Planejamento: JOSÉ WERISSON DUARTE FIALHO.

Secretaria Municipal de Saúde: JACINTO CARLOS MELO.

Secretaria Municipal de Educação: GILVANDRO INÁCIO DOS ANJOS.

Secretaria Municipal de Infraestrutura: JOSÉ OLAVO MARTINS DE OLIVEIRA.

Secretaria Municipal de Cultura: ALBERTO SÉRGIO MACHADO DA SILVA.

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio: HENRIQUE MAROJA JALES COSTA.

Secretaria Municipal de Ação Social: CICERA DA NÓBREGA SILVA.

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento: GILVAN DOS SANTOS CASTRO.

Secretaria Municipal de Articulação Institucional: FRANCISCO DE ASSIS DE MELO CABRAL.

Secretaria Municipal de Comunicação Institucional: SANDRO ALBERTO DA NÓBREGA FERNANDES.

Secretaria Municipal Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres: CAMILA DE PAULA DE SOUZA CARNEIRO.

Superintendente do IPREV: CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO.

PODER LEGISLATIVO

Presidente: Vereador **Joselito Carneiro de Moraes**

Vereadores:

ANÉSIO ALVES MIRANDA

CARLOS ANTÔNIO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR

CÉLIO ROBERTO RUFINO DOS SANTOS

CIBELLY INOCÊNCIO DA NÓBREGA SILVA

EMERSON PEREIRA DE LIMA

ETELVANDRO MARTINS DA SILVA OLIVEIRA

FLÁVIO FREDERICO DA COSTA SANTOS

GENIVAL GUEDES DO NASCIMENTO FILHO

IVONETE BARROS SANTOS

JAUÍRES DOS SANTOS SILVA

JOÃO BATISTA GOMES DE LIMA JÚNIOR

JOSEFA MARIANO DA SILVA

JOSELITO CARNEIRO DE MORAIS

LEOMAR AMARO COELHO

PAULO MARTINS DE OLIVEIRA

SEBASTIAO BASTOS FREIRE FILHO

SEVERINO FARIAS DE FRANÇA

VANDA DE VASCONCELOS OLIVEIRA

WALDECIR LUCINDO DE SOUZA

GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO:
Procuradoria Geral

E-mail:
diariooficial@santarita.pb.gov.br